



## EDITAL

Ao abrigo do art.º 56º, nº 1 da Lei nº 13/99, de 22 de março, alterada e republicada pela Lei nº 47/2018, de 13 de agosto, encontram-se para consulta e reclamação dos interessados, as alterações ao recenseamento eleitoral até ao dia 31 de dezembro, no horário de expediente, durante o mês de março.

Olhão, 03-03-2025

O Presidente da Junta,

Rui Alexandre da Ressurreição Gabriel